



LEI Nº 1870/2025, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2025.

**DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO NO
MUNICÍPIO DE TIANGUÁ COM O NOME DE
EVERALDO ALVES DE SOUZA, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE TIANGUÁ – CEARÁ, no uso de suas atribuições
legais e na forma da Lei Orgânica do Município etc., faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE
TIANGUÁ APROVOU e eu, SANCIONO e PROMULGO a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica denominada Rua Everaldo Alves de Souza a via pública localizada no
bairro Santo Antônio, no município de Tianguá-CE, anteriormente sem denominação oficial,
com início na rua Jerônimo Teles de Menezes, findando na Rua Manoel Damasceno, conforme
mapa cartográfico anexo, neste Município de Tianguá-CE.

§1º São coordenadas geográficas aproximadas: Início:-3.732049,-41.004175.
Término: -3.732132, -41.002730.

Art. 2º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a mandar confeccionar
a placa relativa à denominação de que trata o artigo anterior e oficializará as repartições
cabíveis.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as
disposições em contrário.

Centro Administrativo de Tianguá, em 04 de novembro de 2025.

Alex Anderson Nunes da Costa
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE TIANGUÁ

IMAGENS DO GOOGLE MAPS ATUALIZADAS

